CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

CONCEDENTE: O Município de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade, ao final assinado;

CONCESSIONÁRIO: IVANETE VAHL BRAGA, Brasileira , Solteira , do Lar , CPF 016 413 800 55 residentes e domiciliados nesta cidade á rua Professor Enio de Jesus do Amaral , 06

OBJETO DO CONTRATO: 01 Casa localizada à rua Professor Enio Jesus do Amaral, numero 06 constituida de 01dormitórios, 01 sala/cozinha , 01 banheiro e área de serviço

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, o Concedente supra referido e qualificado, na condição de legítimo proprietário do imóvel acima descrito e caracterizado, concede ao Concessionário, acima referida e qualificada, o direito de uso sobre o mencionado imóvel, mediante termos, cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Concessionário recebe, nesta data o imóvel supra descrito e caracterizado, com a finalidade exclusiva de residência, não podendo aluga-lo, emprestá-lo, vendê-lo ou de qualquer forma ser cedido a terceiros, sob pena de rescisão do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Concessionário deverá tratar o imóvel que ora recebe para seu uso zelosamente, mantendo-o sempre limpo e cuidado, executando às suas custas, todos os serviços de reparação e conservação que se fizerem necessários, podendo melhorar o imóvel, tornando-o mais cômodo ou maior, sem, todavia, deter qualquer direito à retenção por benfeitorias ou indenizações de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA: Qualquer ampliação que o concessionário desejar efetuar deverá ter autorização expressa do Concedente, sem que assista ao Concessionário qualquer direito indenizatório.

CLÁUSULA QUARTA: O Concessionário tornar-se-á responsável pelo imóvel a partir desta data, bem como pelo pagamento de impostos ou taxas que incidam ou venham a incidir sobre o mesmo.

CLÁUSULA QUINTA: A concessão do direito real de uso do imóvel objeto do presente contrato é pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta) meses, conforme estabelecido no artigo 9º da Lei Municipal nº 5.434/2023, devendo o Concedente efetuar a transferência definitiva da propriedade aos Concessionários ou seus herdeiros, no prazo máximo de 06 (seis) meses, após o encerramento do prazo previsto e do respectivo pagamento das prestações e encargos oriundos deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: O imposto de transmissão e os encargos e custas com a escritura definitiva e registro correrão por conta exclusiva do Concessionário.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em caso de morte do Concessionário durante a vigência deste contrato, ficam transferidos todos os direitos e obrigações a ele relativos, ao cônjuge sobrevivente e/ou seus herdeiros.

Ivanete Vahl Braga

Luiz Hallweg Kath

Assinado por 1 pessoa: RUBENS ANGELIN DE VARGAS
Assinado por 2 pessoas: LUIZ HALLWEG KATH e MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO
Para verificar as assinaturas, acesse https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/0B56-3A31-D5B8-C4D8 e informe o código 0B56-3A31-D5B8-C4D8

pela ordem legal de sucessão, que receberão a escritura definitiva após haver quitado o imóvel, objeto do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: O concessionário pagará a importância correspondente a R$ 75,03 setenta e cinco reais e três centavos) mensalmente, até o último dia útil de cada mês, durante 240 (duzentos e quarenta) meses consecutivos, a partir do mês seguinte a assinatura deste contrato, sendo tais parcelas atualizadas anualmente de acordo com o índice de reajuste dos tributos municipais.

CLÁUSULA NONA: No caso de atraso, pagará a multa estipulada no Código Tributário, além de correção e juros de mora.

CLÁUSULA DÉCIMA: Caso o Concessionário atrase o pagamento por 06 (seis) meses, consecutivos ou não, poderá o concedente rescindir o Contrato, retomando o imóvel inclusive eventuais benfeitorias efetuadas, sem que assista aos concessionários quaisquer direitos à indenização ou retenção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro de Canguçu, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias e o cônjuge, se casado o Concessionário.

CANGUÇU/RS, 25 de Março de 2024

Marcus Vinicius Muller Pegoraro
CONCEDENTE

Ivanete Vahl Braga
CONCESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome :Rubens Angelim de Vargas
CPF 350 792 580 04

2. _____
Nome: Taís Hellwig Kath
CPF 041.373.210-00

VISTO DO SETOR JURÍDICO

Assinado por 2 pessoas: CPF 035.792.580-04 RUBENS ANGELIM DE VARGAS e MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/0B56-3A31-D5B8-C4D8 e informe o código 0B56-3A31-D5B8-C4D8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 498B-9235-7385-55FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO THOMPSEN LARANGEIRA (CPF 930.XXX.XXX-04) em 25/03/2024 09:25:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 28/03/2024 13:45:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/498B-9235-7385-55FC

Assinado por 1 pessoa: RUBENS ANGELIN DE VARGAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/0B56-3A31-D5B8-C4D8 e informe o código 0B56-3A31-D5B8-C4D8

257170 EROTILDES MILLITHIS
PROF. ENIO DE JESUS P. AM 6
VILA NOVA 96600000 Canguçu RS
CPF/CNPJ: 34782532091

Pr.	Situação	Vencimento	Principal	Correção	Multa	Juro	Corrigido	Data Inscr	Inscrição	Livro	Folha	Data Ajuiz	Certidão
1 - Imobiliário 10571510 - EROTILDES MILLITHIS													
RUA: PROF. ENIO DE JESUS P. AMARAL, 6													
BAIRRO: VILA NOVA													
QUADRA: 118 LOTE:													
INSCRIÇÃO: 004118 143													
2018 1 - IPTU				Subdívida: 0	Alíquota: 0,70								
2	Ajuizada	31/05/2018	21,09	9,31	1,22	25,56	57,18	15/01/2019	6233	34	242	11/07/2022	2022/65
3	Ajuizada	31/07/2018	21,09	9,31	1,22	24,94	56,56	15/01/2019	6234	34	242	11/07/2022	2022/65
4	Ajuizada	30/09/2018	21,09	9,31	1,22	24,33	55,95	15/01/2019	6235	34	242	11/07/2022	2022/65
5	Ajuizada	30/11/2018	21,17	9,36	1,22	23,78	55,53	15/01/2019	6236	34	242	11/07/2022	2022/65
		Subtotal:	84,44	37,29	4,88	98,61	225,22						
		Total Parcial:	84,44	37,29	4,88	98,61	225,22						
1 - Imobiliário 10571510 - EROTILDES MILLITHIS													
RUA: PROF. ENIO DE JESUS P. AMARAL, 6													
BAIRRO: VILA NOVA													
QUADRA: 118 LOTE:													
INSCRIÇÃO: 004118 143													
2019 1 - IPTU				Subdívida: 0	Alíquota: 0,30								
5	Ajuizada	31/07/2019	20,75	7,86	1,15	19,99	49,75	13/01/2020	1331	41	470	11/07/2022	2022/65
6	Ajuizada	31/08/2019	20,75	7,86	1,15	19,69	49,45	13/01/2020	1331	41	470	11/07/2022	2022/65
7	Ajuizada	30/09/2019	20,75	7,86	1,15	19,41	49,17	13/01/2020	1331	41	470	11/07/2022	2022/65
8	Ajuizada	31/10/2019	20,75	7,86	1,15	19,11	48,87	13/01/2020	1331	41	470	11/07/2022	2022/65
9	Ajuizada	30/11/2019	20,75	7,86	1,15	18,82	48,58	13/01/2020	1331	41	470	11/07/2022	2022/65
10	Ajuizada	31/12/2019	20,93	7,92	1,15	18,69	48,69	13/01/2020	1331	41	470	11/07/2022	2022/65
		Subtotal:	124,68	47,22	6,90	115,71	294,51						
		Total Parcial:	209,12	84,51	11,78	214,32	519,73						
1 - Imobiliário 10571510 - EROTILDES MILLITHIS													
RUA: PROF. ENIO DE JESUS P. AMARAL, 6													
BAIRRO: VILA NOVA													
QUADRA: 118 LOTE:													
INSCRIÇÃO: 004118 143													
2020 1 - IPTU				Subdívida: 0	Alíquota: 0,30								
1	Ajuizada	28/02/2020	21,29	7,33	1,15	17,97	47,74	18/01/2021	180	46	11	11/07/2022	2022/65
2	Ajuizada	31/03/2020	21,29	7,33	1,15	17,67	47,44	18/01/2021	181	46	11	11/07/2022	2022/65
3	Ajuizada	30/04/2020	21,29	7,33	1,15	17,39	47,16	18/01/2021	182	46	11	11/07/2022	2022/65
4	Ajuizada	29/05/2020	21,29	7,33	1,15	17,11	46,88	18/01/2021	183	46	11	11/07/2022	2022/65
5	Ajuizada	30/06/2020	21,29	7,33	1,15	16,81	46,58	18/01/2021	184	46	11	11/07/2022	2022/65
6	Ajuizada	31/07/2020	21,29	7,33	1,15	16,51	46,28	18/01/2021	185	46	11	11/07/2022	2022/65
7	Ajuizada	31/08/2020	21,29	7,33	1,15	16,21	45,98	18/01/2021	186	46	11	11/07/2022	2022/65
8	Ajuizada	30/09/2020	21,29	7,33	1,15	15,92	45,69	18/01/2021	187	46	11	11/07/2022	2022/65
9	Ajuizada	30/10/2020	21,29	7,33	1,15	15,64	45,41	18/01/2021	188	46	11	11/07/2022	2022/65
10	Ajuizada	30/11/2020	21,35	7,36	1,15	15,39	45,25	18/01/2021	189	46	11	11/07/2022	2022/65
		Subtotal:	212,96	73,33	11,50	166,62	464,41						
		Total Parcial:	422,08	157,84	23,28	380,94	984,14						
1 - Imobiliário 10571510 - EROTILDES MILLITHIS													
RUA: PROF. ENIO DE JESUS P. AMARAL, 6													
BAIRRO: VILA NOVA													
QUADRA: 118 LOTE:													
INSCRIÇÃO: 004118 143													
2021 1 - IPTU				Subdívida: 0	Alíquota: 0,30								
1	Ajuizada	28/02/2021	22,12	6,50	1,15	14,49	44,26	04/01/2022	613	59	32	11/07/2022	2022/65
2	Ajuizada	31/03/2021	22,12	6,50	1,15	14,19	43,96	04/01/2022	614	59	32	11/07/2022	2022/65
3	Ajuizada	30/04/2021	22,12	6,50	1,15	13,91	43,68	04/01/2022	615	59	32	11/07/2022	2022/65
4	Ajuizada	31/05/2021	22,12	6,50	1,15	13,61	43,38	04/01/2022	616	59	32	11/07/2022	2022/65
5	Ajuizada	30/06/2021	22,12	6,50	1,15	13,33	43,10	04/01/2022	617	59	32	11/07/2022	2022/65
6	Ajuizada	31/07/2021	22,12	6,50	1,15	13,03	42,80	04/01/2022	618	59	32	11/07/2022	2022/65
7	Ajuizada	31/08/2021	22,12	6,50	1,15	12,73	42,50	04/01/2022	619	59	32	11/07/2022	2022/65
8	Ajuizada	30/09/2021	22,12	6,50	1,15	12,45	42,22	04/01/2022	620	59	32	11/07/2022	2022/65
9	Ajuizada	31/10/2021	22,12	6,50	1,15	12,15	41,92	04/01/2022	621	59	32	11/07/2022	2022/65
10	Ajuizada	30/11/2021	22,23	6,54	1,16	11,93	41,86	04/01/2022	622	59	32	11/07/2022	2022/65
		Subtotal:	221,31	65,04	11,51	131,82	429,68						
		Total Parcial:	643,39	222,88	34,79	512,76	1.413,82						
1 - Imobiliário 10571510 - EROTILDES MILLITHIS													
RUA: PROF. ENIO DE JESUS P. AMARAL, 6													
BAIRRO: VILA NOVA													
QUADRA: 118 LOTE:													
INSCRIÇÃO: 004118 143													
2022 1 - IPTU				Subdívida: 0	Alíquota: 0,30								
2	Ativa	31/03/2022	24,48	4,13	1,15	10,72	40,48	03/01/2023	594	76	31		0000/
3	Ativa	29/04/2022	24,48	4,13	1,15	10,43	40,19	03/01/2023	595	76	31		0000/
4	Ativa	31/05/2022	24,48	4,13	1,15	10,13	39,89	03/01/2023	596	76	31		0000/
5	Ativa	30/06/2022	24,48	4,13	1,15	9,85	39,61	03/01/2023	597	76	31		0000/
6	Ativa	29/07/2022	24,48	4,13	1,15	9,57	39,33	03/01/2023	598	76	31		0000/
7	Ativa	31/08/2022	24,48	4,13	1,15	9,25	39,01	03/01/2023	599	76	31		0000/
8	Ativa	30/09/2022	24,48	4,13	1,15	8,96	38,72	03/01/2023	600	76	31		0000/
9	Ativa	28/10/2022	24,48	4,13	1,15	8,70	38,46	03/01/2023	601	76	31		0000/
10	Ativa	30/11/2022	24,59	4,17	1,15	8,43	38,34	03/01/2023	602	76	31		0000/
		Subtotal:	220,43	37,21	10,35	86,04	354,03						
		Total Parcial:	863,82	260,09	45,14	598,80	1.767,85						
1 - Imobiliário 10571510 - EROTILDES MILLITHIS													
RUA: PROF. ENIO DE JESUS P. AMARAL, 6													
BAIRRO: VILA NOVA													
QUADRA: 118 LOTE:													
INSCRIÇÃO: 004118 143													
2023 1 - IPTU				Subdívida: 0	Alíquota: 0,30								
2	Ativa	31/03/2023	26,06	2,56	1,15	7,23	37,00	08/01/2024	8	91	3		0000/
3	Ativa	30/04/2023	26,06	2,56	1,15	6,94	36,71	08/01/2024	9	91	3		0000/
4	Ativa	31/05/2023	26,06	2,56	1,15	6,66	36,43	08/01/2024	10	91	3		0000/
5	Ativa	30/06/2023	26,06	2,56	1,15	6,37	36,14	08/01/2024	11	91	3		0000/
6	Ativa	31/07/2023	26,06	2,56	1,15	6,07	35,84	08/01/2024	12	91	3		0000/
7	Ativa	31/08/2023	26,06	2,56	1,15	5,77	35,54	08/01/2024	13	91	3		0000/
8	Ativa	30/09/2023	26,06	2,56	1,15	5,49	35,26	08/01/2024	14	91	3		0000/
9	Ativa	31/10/2023	26,22	2,56	1,15	5,19	34,96	08/01/2024	15	91	3		0000/
10	Ativa	30/11/2023	234,70	2,56	1,15	4,93	34,86	08/01/2024	16	91	3		0000/
		Subtotal:	1.098,52	23,04	10,35	54,65	322,74						
		Total Parcial:		283,13	55,49	653,45	2.090,59						

- Imobiliário 10571510 - EROTILDES MILLITHIS
A: PROF. ENIO DE JESUS P. AMARAL, 6
IRRO: VILA NOVA
ADRA: 118 LOTE:
SCRIÇÃO: 004118 143

VBR AR - Emissão: 28/04/2025 às 8h47min - Duração: 0h00m02seg (76)

Assinado por 1 pessoa: RUBENS ANGELIN DE VARGAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaracanguçu.1doc.com.br/verificacao/0B56-3A31-D5B8-C4D8 e informe o código 0B56-3A31-D5B8-C4D8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Senhor Presidente,
Senhores vereadores.

O VEREADOR que esta subscreve, nos termos do Regimento Interno desta Casa, requer seja este pedido submetido ao Plenário para aprovação e envio ao:

Ilustríssimo Senhor
Arion Luis Borges Braga,
Prefeito Municipal

Fabio Vergara
Secretario da fazenda

ASSUNTO:Solicito informação sobre imóvel

1.Conforme contrato em anexo solicitamos informação a respeito de um imóvel localizado a rua Ênio jesus do Amaral N 06,lançado na prefeitura em nome de Erotildes Millithis(conhecida como boneca) a qual já e falecida.Informamos que foi realizado processo dentro da secretaria de assistência social para destinação a novo beneficiário.

Foi feito novo contrato com a senhora Ivanete Vahl Braga ,o qual ate o presente momento segundo a mesmo ainda não foi lançado o referido contrato ,sendo que a mesma já esteve inúmeras vezes junto ao setor de arrecadação com vistas de retirar o carne para realizar o pagamento das parcelas contratuais e a informação que lhe passam e que não existe nada lançado em seu nome.

Atenciosamente!

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Canguçu, 15 de Setembro de 2025.

Rubens Angelin de Vargas
Vereador Líder da Bancada psd

Assinado por 1 pessoa: RUBENS ANGELIN DE VARGAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/0B56-3A31-D5B8-C4D8 e informe o código 0B56-3A31-D5B8-C4D8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0B56-3A31-D5B8-C4D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RUBENS ANGELIN DE VARGAS (CPF 350.XXX.XXX-04) em 16/09/2025 11:24:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/0B56-3A31-D5B8-C4D8